



*Estado de Pernambuco*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI 184/2002**

*EMENTA: Cria Cargos ao Quadro Permanente de Pessoal e dá outras providencias.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO – PE, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados ao Quadro Permanente de Pessoal deste Município, 01(um) cargo de Advogado Símbolo NU1; 06 (seis) cargos de Médicos Símbolo NU1; 05 (cinco) cargos de Dentistas Símbolo NU1; 04 (quatro) cargos de Enfermeiros Símbolo NU1; 01 (um) cargo de Médico Veterinário Símbolo NU1; 05 (cinco) cargos de Auxiliar de Enfermagem Símbolo PE13.

**Art. 2º** - Ficam criados ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Educação deste Município, 02(dois) cargos de Professor Símbolo GF DU – com Licenciatura Plena em Letras; 02(dois) cargos de Professor Símbolo GF DU – com Licenciatura Matemática, 01(um) cargo de Professor Símbolo GF DU – com Licenciatura em Geografia; 01(um) cargo de Professor Símbolo GF DU – com Licenciatura em Educação Física; 01(um) cargo de Professor Símbolo GF DU – com Licenciatura História; 03(três) cargos de Agente Administrativo Símbolo PE – 1A.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, em 01 de Março de 2002.**

  
**ANTÔNIO VALDI DE FRANÇA SALES**  
**= PREFEITO =**